



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI Nº 525/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Icarai de Minas para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº. 478/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e §2º art. 167 da Constituição Federal de 1988, e da outras providências.

O povo do Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), nas dotações abaixo especificadas.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.01 – FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0010 – Assistência Comunitária		
08.244.0010.2086 – Manut.combate efeitos pandemia COVID-19		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 129	Valor R\$ 7.350,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64; nas dotações abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.01 – FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.241 – Assistência ao Idoso		
08.241.0009 – Proteção Social Básica		
08.241.0009.2.062 – Manut.do Serv.de Convivência e Fortalec.de Vínc.p/Idoso		
31900400 – Contrat.p/Tempo Determinado	Fonte 129	Valor R\$ 7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

2

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite da LOA Nº 508 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.478/2017 – Plano Plurianual do Município de Icaraí de Minas, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0010 – Assistência Comunitária

Ação: 2086 – Manut.combate efeitos pandemia COVID-19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Despesas de Custeio	Percentual	100,00%	7.350,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraí de Minas-MG, 02 de julho de 2020


James Veloso Almeida
Prefeito Municipal